

## **FAQ - Chamada CNPq/MS-SCTIE-Decit Nº 32/2025 - Pesquisas Inovadoras em Saúde das Mulheres**

### **1. Qual é o objeto da chamada?**

Projetos de implementação voltados ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), aplicados à saúde das mulheres, com ênfase na qualificação das ações de promoção, prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e vigilância em oncologia, bem como na atenção obstétrica segura, considerando a equidade no acesso aos serviços e a redução da morbimortalidade materna por causas evitáveis.

### **2. O que se busca com os objetivos?**

Enfrentar problemas de saúde de elevada magnitude e relevância epidemiológica para a saúde das mulheres, considerando desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais, bem como a incorporação de tecnologias emergentes e estratégias inovadoras de cuidado, gestão e organização das redes de atenção à saúde, em três frentes de estudos: a) Inovação oncológica para saúde das mulheres; b) Qualificação da atenção obstétrica e redução da mortalidade materna; c) Tradução do conhecimento e engajamento social.

### **3. O que se entende por pesquisa inovadora no contexto desta chamada?**

Estudos de implementação que tragam abordagens inéditas ou aprimoradas para enfrentar problemas relevantes da saúde das mulheres, com aplicabilidade no SUS.

### **4. Quais tecnologias emergentes são esperadas?**

Propostas que envolvam inteligência artificial (aprendizagem de máquina), ciência de dados, saúde digital, telessaúde, telemedicina, dispositivos médicos inovadores, biossensores e outras tecnologias emergentes, desde que devidamente justificadas e com potencial de incorporação do SUS.

### **5. Quais são as linhas de pesquisa prioritárias?**

Câncer de mama, câncer do colo do útero, câncer colorretal e mortalidade materna. A proposta deve demonstrar aderência a pelo menos uma delas e justificar a seleção das Unidades de Federação (UF) de acordo com o Anexo 1, para as pesquisas que envolvam câncer do colo do útero e câncer colorretal. Para as propostas de aceleração da redução da mortalidade materna deve-se observar as métricas dispostas no link: <https://svs.aids.gov.br/daent/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/capturarecaptura/mortalidade/>

**6. Por que foi proposto um critério de julgamento exclusivo para recém-doutores pesquisadores (Critérios de análise e julgamento de mérito técnico-científico, item “F Coordenação do projeto por jovem pesquisador”)?**

O objetivo é estimular a inserção e o fortalecimento de pesquisadores em início de carreira no cenário científico nacional, contribuindo para a renovação das equipes de pesquisa e a formação de novas lideranças na área da pesquisa em saúde. Os recém-doutores trazem dinamismo e criatividade para impulsionar o avanço do conhecimento científico e a busca de soluções destinadas a atender os desafios do SUS.

**7. Projetos em níveis iniciais de maturidade tecnológica (TRL) são elegíveis?**

Sim. A chamada admite projetos de qualquer nível de maturidade tecnológica (TRL), desde que apresentem fundamentação científica consistente, potencial de avanço tecnológico ao longo da execução e alinhamento com os objetivos da chamada.

**8. Quais propostas não serão elegíveis?**

Não se enquadram no escopo da chamada propostas exclusivamente voltadas a estudos pré-clínicos; revisão de literatura ou revisões sistemáticas e estudos qualitativos, apenas.

**9. Qual é o valor dos recursos financeiros desta Chamada e sua destinação?**

R\$ 15.000.000,00, provenientes do orçamento do DECIT/SCTIE/MS, pactuados no TED nº 32/2025, a serem liberados conforme disponibilidade do CNPq. Desse total, R\$ 8.000.000,00 destinam-se a custeio, R\$ 5.000.000,00 a bolsas e R\$ 2.000.000,00 a despesas de capital.

**10. Como deve ser feita a submissão da proposta e quais documentos são obrigatórios?**

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pela Plataforma Integrada Carlos Chagas. Além do preenchimento dos itens da PICC, as submissões devem incluir as seguintes **documentações obrigatórias** cujos modelos estão disponíveis no website da Chamada ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_OZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=13325](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_OZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=13325))

- i) Projeto de Pesquisa;
- ii) Declaração de isenção de conflito de interesse;
- iii) Plano de Ações Afirmativas;
- iv) Declarações individuais de todos os membros da equipe que se enquadram no indicativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas, trans e com deficiência que são listados no item XVI do Projeto de Pesquisa.

Cabe salientar que a ausência de uma ou mais informações obrigatórias sinalizadas na documentação acima, poderá prejudicar a análise dos projetos. Assim, recomenda-se não deixar

nenhum campo em branco e, caso o proponente o classifique como “não aplicável”, deverá inserir as justificativas necessárias. O envio dos arquivos listado acima é obrigatório e a ausência de qualquer um deles implicará no indeferimento da proposta. Os arquivos devem ser enviados em PDF.

#### **11. Há exigências quanto à equidade?**

Sim. Os projetos devem promover equidade em saúde, envolver equipes diversas (Portaria GM/MS nº 5.801/2024). Caso não sejam compostos por equipes diversas, os projetos devem buscar a contratação de equipes diversas e informar como pretendem cumprir esse objetivo no Plano de Ações Afirmativas (anexo obrigatório).

#### **12. O que se espera quanto à tradução e disseminação do conhecimento?**

São esperadas estratégias estruturadas de tradução, disseminação e comunicação do conhecimento científico ao longo e ou ao final da execução do projeto, contemplando diferentes públicos-alvo, como gestores do SUS, profissionais de saúde, formuladores de políticas públicas e a sociedade em geral.

#### **13. Quem poderá submeter propostas?**

Poderá submeter propostas o(a) proponente que possua título de doutor, vínculo formal com a instituição executora, currículo Lattes atualizado e que não apresente inadimplência junto ao CNPq ou à Administração Pública Federal.

#### **14. É permitida a participação de instituições ou pesquisadores internacionais nos projetos?**

Sim. A participação de instituições ou pesquisadores internacionais é permitida na forma de colaboração científica, desde que a instituição executora seja nacional e atenda aos requisitos do edital. Não é permitida a transferência direta de recursos financeiros para o exterior.

#### **15. Quais os requisitos para as instituições executoras?**

As instituições de execução dos projetos devem ser Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), empresas públicas ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, desde que cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq.

#### **16. Como será o julgamento das propostas?**

O julgamento ocorrerá em duas etapas: a primeira referente à avaliação do mérito técnico-científico e a segunda à avaliação da relevância social das propostas.

#### **17. Quem fará o julgamento das propostas?**

O julgamento será realizado por dois comitês distintos: o Comitê Julgador de Mérito Técnico-Científico e o Comitê Julgador de Relevância Social.

**18. Qual a composição do comitê julgador de Mérito Técnico-científico?**

O Comitê Julgador de Mérito Técnico-Científico será composto por especialistas de reconhecida competência técnica e científica, selecionados pelo CNPq e pelo Decit/SCTIE/MS, observados os princípios de isenção e imparcialidade.

**19. Qual a composição do comitê julgador de Relevância Social?**

O Comitê Julgador de Relevância Social será composto por representantes das áreas técnicas do Ministério da Saúde e especialistas de reconhecida competência técnica na temática e em políticas públicas, selecionados pelo Decit/SCTIE/MS, observados os princípios de isenção e imparcialidade.

**20. Quais os impedimentos à participação nos comitês?**

Estão impedidas de participar pessoas que possuam conflitos de interesse, tais como vínculos pessoais, acadêmicos, profissionais ou institucionais com proponentes, ou qualquer outra situação que comprometa a isenção e a imparcialidade do julgamento.

**21. Os avaliadores precisam apresentar declaração de conflito de interesse?**

Sim, todos os avaliadores deverão apresentar declaração formal de ausência de conflito de interesse, estando sujeito às medidas administrativas cabíveis em caso de omissão ou identificação posterior.

**22. Quais critérios serão avaliados pelo Comitê Julgador de Mérito Técnico-Científico?**

O Comitê Julgador de Mérito Técnico-Científico avaliará as propostas com base nos critérios e respectivos pesos definidos no item 7.1.1 do edital, considerando entre outros aspectos: **A)** originalidade, caráter inovador, alinhamento à temática; **B)** adequação entre os objetivos, metas, metodologia e resultados esperados; **C)** adequação entre o cronograma, o orçamento e o planejamento das metas e atividades propostas; **D)** infraestrutura e viabilidade técnica da instituição executora; **E)** experiência prévia do coordenador, **F)** coordenação por jovem pesquisador.

**23. Quais critérios serão avaliados pelo Comitê Julgador de Relevância Social?**

O Comitê Julgador de Relevância Social avaliará as propostas com base nos critérios e respectivos pesos definidos no item 7.1.2 do edital, considerando, entre outros aspectos: **A)** aplicabilidade, relevância e sustentabilidade para o SUS; **B)** pesquisas envolvendo o tema central em a UF apresente métricas elevadas, quando aplicável, ver Anexo I; **C)** inovação social e/ou maturidade tecnológica; **D)** diversidade da equipe de pesquisa e recortes étnico raciais e **E)** plano de tradução e disseminação dos resultados.

#### **24. Como ocorrerá a classificação final?**

A classificação final considerará os resultados das etapas de mérito técnico-científico e relevância social, respeitados os pesos estabelecidos para os critérios e a disponibilidade orçamentária da Chamada.

#### **25. Uma proposta recomendada pode não ser financiada?**

Sim. A aprovação nas avaliações dos comitês de mérito técnico-científico e relevância não garantem, por si só, o financiamento, que está condicionado à classificação final das propostas e à disponibilidade orçamentária da chamada.

#### **26. Como será realizado o monitoramento e o acompanhamento dos projetos apoiados?**

O monitoramento e o acompanhamento dos projetos serão realizados pelo CNPq e pelo Ministério da Saúde, conforme as regras estabelecidas no edital, podendo incluir a análise de relatórios técnicos e financeiros, a realização de reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e outras ações necessárias à avaliação do andamento e dos resultados do projeto.

#### **27. A participação nos seminários promovidos pelo CNPq e/ou pelo Ministério da Saúde é obrigatória? É necessária a previsão de recursos para passagens e diárias?**

Sim. Quando convocados, os(as) coordenadores(as) ou representantes indicados(as) dos projetos apoiados deverão participar dos seminários, oficinas ou reuniões técnicas promovidos pelo CNPq e/ou pelo Ministério da Saúde, por se tratar de atividades vinculadas ao acompanhamento e à avaliação dos projetos. **É obrigatório que as propostas prevejam, em seu orçamento, recursos para custear passagens e diárias necessárias para participação de até 3 encontros de monitoramento em Brasília.** Caso o projeto não contemple tais despesas em seu orçamento aprovado, o(a) pesquisador(a) responsável deverá arcar com os custos correspondentes.

#### **28. A ausência em seminários ou atividades de acompanhamento pode gerar implicações para o projeto?**

A ausência injustificada em atividades de acompanhamento, quando convocadas, poderá ser considerada descumprimento de obrigações dispostas na chamada pública, podendo acarretar implicações administrativas, conforme as normas do CNPq e o disposto no edital.

#### **29. FAQ possui caráter normativo?**

Não. Este FAQ tem caráter exclusivamente orientador. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá sempre o texto integral da Chamada Pública CNPq/MS-SCTIE-Decit nº 32/2025.

#### **30. Como solicitar esclarecimentos adicionais?**

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais do CNPq: e-mail: [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br); Telefone: (61) 3211-4000 (até 18h30 de dias úteis).

FAQ elaborado pelo DECIT/MS